



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.414 /

“ALTERA A LEI N. 9.147, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA FIXAR NOVOS LIMITES PARA A AVENIDA JULIA HUSSEIN RAYDAY (JULIA MAMUD).”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Esta Lei altera a Lei n. 9.147, de 4 de novembro de 2016, para fixar novos limites para a avenida Julia Hussein Rayday (Julia Mamud).

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 9.147, de 4 de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se avenida Julia Hussein Rayday (Julia Mamud) a via localizada com início na intersecção com área de equipamentos urbanos 1, no loteamento Centreville e término na divisa do loteamento Residencial Belvedere”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 585, de 07/12/2020